



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275 - e-mail: governo@iguaba.rj.gov.br
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 528/2003, DE 28 DE AGOSTO DE 2003.

“ DISPÕE SOBRE
DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “ RUA ABRAÃO”, a Rua 20 do Loteamento Recanto Bela Iguaba, situada no Bairro de Sapatiba Mirim, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de agosto de 2003.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
PREFEITO